CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO
Sala das Sessões, em 19/03/90
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

APROVADO 2º e 3º
Sala das Sessões, em 26/03/90
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

LEI Nº 1.261

"DÁ DENOMINAÇÃO AO LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES."

FAÇO SABER que o Povo de Arcos, do Estado de Minas Gerais, - por seus representantes na Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito, em - seu nome, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A partir da vigência desta Lei, passa a denominar-' se "AVENIDA PROGRESSO" o logradouro público que, em continuação da Rua - dos Passos, tem início na Ponte Antônio Gonçalves de Oliveira, sobre o - Córrego dos Arcos e prossegue até o final do Bairro Alvorada, deste se - constituindo a principal via de acesso ao centro urbano.

ART. 2º - Em decorrência desta Lei, o Poder Público promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com - vistas à nova denominação estabelecida.

PARÁGRAFO ÚNICO - As pessoas jurídicas porventura estabelecidas e/ou sediadas no logradouro objeto da nova denominação terão o prazo de dois anos para promoverem as adequações necessárias em sua documentação e/ou endereços.

ART. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 29 de março de 1.990.

Hilda Borges de Andrade
Prefeito Municipal

Elizabeth Mª Ribeiro Soares
Secretária do Gabinete

GRANOL